

PORTARIA Nº 002/2025 – CPAD/PGM

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR PARA APURAR
POSSÍVEL INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE
SERVIDOR PÚBLICO.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 77, II, “f”, da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei Municipal nº 038/92;

CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, o disposto no art. 20, incisos VIII e XXV;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160, da Lei Municipal Nº 038/92, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais;

CONSIDERANDO o Processo de nº P368520/25 e o Ofício de Nº 38/2025 – SEFIN, solicitando instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

DETERMINA:

Art. 1º Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria Nº 002/2025- PGM de 22 de janeiro de 2025, publicada no DOM nº 1990 de 23 de janeiro de 2025, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, suposta desídia de membro do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral – CONTRIM.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO